



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 159 Data entrada 09/10/25

Horário 14:40 Data saída 1/1/

Destino Apoio

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS BATALHAS DE RIMAS, AOS SARAUS E AOS SLAMS, DECLARA A CULTURA HIP HOP E SUAS MANIFESTAÇÕES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, E CRIA O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Ouro Branco/MG a cultura Hip Hop e todas as suas manifestações artísticas, como breaking, grafite, rap, MC e DJ.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams no município de Ouro Branco/MG.

§1º Para os fins desta Lei, compreendem-se como:

- I – Batalha de Rima: reunião de pessoas para competir utilizando rimas improvisadas, com uso ou não de som elétrico;
- II – Sarau: reunião de pessoas para declamar poesia, com uso ou não de som elétrico;
- III – Slam: competição a partir da declamação de poesia, com uso ou não de som elétrico.

§2º Os artistas da cultura Hip Hop são agentes da cultura popular, devendo ter seus direitos reconhecidos e respeitados.

Art. 3º - Constituem objetivos do Programa:

- I – Descentralizar a política cultural e valorizar a produção cultural periférica;
- II – Promover a ocupação cultural e o uso democrático dos espaços públicos;
- III – Incentivar a formação cultural e profissionalização dos agentes culturais;
- IV – Reconhecer e difundir as manifestações culturais populares;
- V – Fortalecer a rede de agentes culturais que promovem batalhas de rimas, saraus e slams;
- VI – Estimular a geração de emprego e renda a partir das manifestações culturais.

Art 4º - Para a implementação do Programa, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – Cadastramento das manifestações culturais em órgão definido pela Administração Municipal;
- II – Instalação de estrutura de apoio (lixo, energia, etc.) nos locais de realização;





Câmara Municipal de Ouro Branco

- III – Avaliação socioeconômica para isenção de taxas, quando couber;
- IV – Políticas de estímulo à profissionalização e participação em editais de fomento;
- V – Inclusão das batalhas de rimas, saraus e slams na política de fomento cultural da cidade e em eventos oficiais;
- VI – Difusão e valorização das manifestações locais.

Art 5º - As batalhas de rimas, saraus e slams serão cadastrados e licenciados de forma unitária e semestral, em logradouros públicos, respeitada sua periodicidade.

§1º A Administração Pública definirá o órgão responsável pelo cadastramento.

§2º O cadastramento substitui outros procedimentos de licenciamento.

§3º A periodicidade poderá ser alterada a requerimento do responsável.

Art 6º - Fica instituído no calendário municipal o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado em 12 de novembro.

Parágrafo único: Na mesma semana será comemorada a Semana Municipal do Hip Hop.

Art 7º - A data comemorativa e a Semana Municipal terão como objetivos:

- I – Valorizar o Hip Hop em todas as suas expressões;
- II – Promover eventos, palestras e materiais de difusão cultural;
- III – Estimular a juventude e a formação artística;
- IV – Incentivar a ocupação dos espaços públicos.

Art 8º - A participação do segmento social interessado será garantida na elaboração e implementação das ações desta Lei.

Art 9º - As ações previstas no Programa correspondem ao comando do Programa Cultura Viva, de descentralização cultural e fortalecimento da cidadania.

Art 10º - Essa Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, MG, 08 de setembro de 2025.

BRUNA DANGELA
MARTINS

FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2025.10.09 14:39:40 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ángela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

NELISON JOSE

ALVES:04450657616

Assinado de forma digital por
NELISON JOSE
ALVES:04450657616
Dados: 2025.10.09 09:22:33 -03'00'

Vereador Nélison José Alves
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer, valorizar e fortalecer a cultura Hip Hop em todas as suas expressões, instituindo o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams, bem como criando o Dia Municipal do Hip Hop e a Semana Municipal do Hip Hop.

A cultura Hip Hop, presente em nosso país desde a década de 1980, representa um movimento de transformação social, cultural e artística, que integra música, dança, poesia, artes visuais e ocupação do espaço público. É, sobretudo, uma manifestação de resistência, expressão e identidade, especialmente da juventude das periferias, que encontra nesses elementos meios de criar, comunicar, educar e inspirar.

As batalhas de rimas, saraus e slams são instrumentos de promoção da cidadania, do fortalecimento do senso crítico, da valorização da arte e da democratização do acesso à cultura. A juventude, ao participar desses eventos, não apenas desenvolve habilidades artísticas e literárias, mas também amplia seus horizontes educacionais e profissionais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social.

A criação do Dia Municipal do Hip Hop, em 12 de novembro, e da Semana Municipal do Hip Hop, busca assegurar espaço no calendário oficial para a difusão e o reconhecimento dessa manifestação cultural, incentivando o poder público e a sociedade civil a desenvolverem atividades de valorização, integração e conscientização.

Com o Programa Municipal proposto, será possível organizar, fomentar e dar condições estruturais para que as batalhas de rimas, saraus e slams se consolidem como práticas permanentes e reconhecidas, fortalecendo a política cultural do município em consonância com o Programa Cultura Viva, que defende a descentralização e o fortalecimento da cidadania cultural.

Portanto, esta proposição visa não apenas à preservação do patrimônio cultural imaterial, mas também à promoção da inclusão social, da educação, da profissionalização e do fortalecimento da identidade da juventude.

Diante da relevância social, cultural e educacional da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Ouro Branco, MG, 08 de setembro de 2025.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2025.10.09 14:40:09 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

NELISON JOSE
ALVES:04450657616

Assinado de forma digital por
NELISON JOSE ALVES:04450657616
Dados: 2025.10.09 09:22:50 -03'00'

Vereador Nélison José Alves
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

